



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.083, de 17 de Junho de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 259/DA/SEMDESTUR/2025, de 16 de junho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo - SEMDESTUR, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Processo Administrativo n.º 00600-00020951/2025-93, tendo como objeto a contratação de artista profissional especializado em mapas turísticos e ilustrações regionais para atender essa SEMDESTUR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 159.778,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO E - SEMDESTUR						
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E TURISMO E - SEMDESTUR						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
17.01.23.691.349.2.857	Apoio às ações do Desenvolvimento Sócio Econômico Sustentável	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	159.778,00	-

17.01.23.695.351.2.184	Realização de workshops, eventos e seminários voltados ao fomento do turismo municipal	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	159.778,00
SUBTOTAL					159.778,00	159.778,00
TOTAL					159.778,00	159.778,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 22/06/2025, 14:34:26



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 18/06/2025, 13:35:23



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 18/06/2025, 12:04:50



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 17/06/2025, 15:25:24